



TERMO DE SIGILO DE PARA ANÁLISE DE TECNOLOGIAS DA UNICAMP

Através da inscrição como mentor para contribuição nos processos de análises de tecnologias da Universidade Estadual de Campinas, com o objetivo de auxiliar nos processos de revisão de portfólio e licenciamento e transferência de tecnologias da Unicamp, e em razão do acesso a informações confidenciais contidas nas tecnologias desenvolvidas pela Unicamp e/ou terceiros, incluindo os moldes do formulário de perguntas, seu conteúdo e a metodologia de análise criada, declara estar ciente, que concorda e assume as obrigações constantes nos itens subsequentes:

1. São consideradas “Informações Confidenciais” todas as informações contidas nas tecnologias desenvolvidas pela Unicamp e/ou terceiros, incluindo os moldes do formulário de perguntas, seu conteúdo e a metodologia de análise criada para revisão de portfólio e licenciamento e transferência de tecnologias da Unicamp.
2. O mentor manterá sigilo, em relação às “Informações Confidenciais” expressas por qualquer meio oral, escrito, eletrônico ou por meio de serviços de videoconferência, constantes em documentos, planilhas, sistemas, fotografias, relatórios, e outros a que venha a ter conhecimento em razão de suas atividades.
3. O mentor se compromete a atender o disposto no item 2 mesmo quando as “Informações Confidenciais” não contenham nem sejam acompanhadas de qualquer tipo de advertência de sigilo, devendo tal condição ser sempre presumida, especialmente nas reuniões entre os membros do time avaliador.
4. O mentor assegura que as “Informações Confidenciais” a que tiver acesso, não serão mecanicamente copiadas ou de qualquer outra forma reproduzidas, divulgadas, publicadas, nem serão circuladas.
5. O mentor concorda que deverá manter em sigilo as “Informações Confidenciais”, exigindo assinatura para ciência e anuência ao presente, de todos os que forem autorizados a receber as informações tidas como confidenciais.
6. O mentor compromete-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, obrigando-se a observar os conceitos e preceitos estabelecidos na referida lei, zelando pelos dados pessoais que lhe forem fornecidos por qualquer pessoa natural, isentando a UNICAMP de responsabilidade por qualquer compartilhamento ou vazamento ao qual esta não der causa.
7. O mentor tem ciência que a UNICAMP autoriza somente a processar os dados fornecidos com o único e exclusivo objetivo de desempenhar as obrigações previstas nos processos de revisão de portfólio e licenciamento e transferência de tecnologias da Unicamp, comprometendo-se a não transferir nem de outra forma divulgar tais dados, nem permitir o processamento deles por seus representantes ou quaisquer terceiros, exceto se for exigido de acordo com a legislação aplicável, hipótese em que deverá notificar prontamente a UNICAMP e limitar a extensão e o âmbito de tal transferência, divulgação ou processamento.
8. O descumprimento dos itens ou condições previstas neste Termo sujeitará o mentor à responsabilidade criminal, civil e consequente indenização para reparação do dano que venha causar à UNICAMP ou terceiros.
9. O presente Termo tem vigência por 10 (dez) anos a contar da data da inscrição realizada pelo mentor, ou pelo prazo de vigência da proteção da tecnologia, o que ocorrer por último.
10. Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.